



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Chapecó (SC) - Sala 03 (Subsolo) - Prédio da Biblioteca - CEP: 89815-899  
(49) 2049-3131 / 2049-3132  
audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**Adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Paint 2022<sup>1</sup> (Art.16 caput)**

A análise do grau de maturidade da UFFS em relação aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, fornece aos gestores informações sobre os possíveis pontos de melhoria nessas áreas, bem como o acompanhamento da evolução institucional dessas ferramentas de gestão ao longo do tempo.

Considerando que o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, cujo item 82 informa que: *“A avaliação dos controles internos da gestão deve considerar os seguintes componentes: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento”*.

Buscou-se avaliar os controles internos com base nos componentes do COSO<sup>2</sup> I, quais sejam: Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Atividades de Controle, Informação e Comunicação, e Monitoramento Contínuo e Específico. A Audin considerou os controles internos percebidos no decorrer de cada ação de auditoria realizada no exercício, através do questionário de avaliação de controles internos – QACI, sendo disponibilizados para avaliação do auditor 43 (quarenta e três) elementos.

Considera-se controle internos, o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade os seguintes objetivos gerais serão alcançados: execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; cumprimento das obrigações de *accountability*; cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis e salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos. O estabelecimento de controles internos no âmbito da gestão pública visa essencialmente aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam

<sup>1</sup> Fonte: Raint/2022.

<sup>2</sup> *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission.*

alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica (IN Conjunta CGU/MP nº 01/2016, Art. 2º, V).

Considerando os trabalhos de auditorias efetivados em 2022 e passíveis de ocorrência dessa análise, e de acordo com as avaliações específicas realizadas, pode-se observar que quanto ao tema “pagamento de bolsas de residência médica”, o mesmo se encontra em um nível básico de maturidade de controles internos, indicando falhas de controle que podem ensejar vícios nos atos administrativos e, dessa forma, exigem imediata ação corretiva (risco alto).

Já em relação ao Edital nº 479/GR/UFFS/2020 da ação “Assistência estudantil”, este se apresentou em um nível intermediário de maturidade de controles internos, indicando princípios e padrões documentados sobre controles internos, porém, indicando algumas impropriedades que exigem ações corretivas e estruturantes (risco moderado).

Observou-se que a ação de auditoria em “Fundações de Apoio – Transparência” se encontra em um nível intermediário de maturidade, indicando que há princípios e padrões documentados sobre controles internos. Porém, ainda permanecem falhas que exigem ações corretivas (risco moderado).

Portanto, em geral, considerando os trabalhos realizados os quais possibilitaram a análise dos controles internos, a UFFS se encontra em um nível de maturidade básico a intermediário, com evidências de alguns gargalos nos controles internos e gestão de riscos, que caracterizam fragilidades e, portanto, exigem adoção de medidas corretivas (risco alto a moderado).

Os resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria com detalhamento das evidências, critérios, conclusões e recomendações, apresentam-se nos respectivos relatórios de auditoria.

Ademais, espera-se que, com a etapa do mapeamento de processos finalizada, com a consolidação da nova política de gestão de riscos e controles internos e com plano institucional de gestão de riscos e controles internos – operacionais, os gargalos existentes possam ser sanados, os riscos mitigados e fortalecidas as atividades de controle e de gestão da UFFS.

Diante do exposto, não se pode falar em clara identificação dos riscos, nos trabalhos realizados, uma vez que a gestão de riscos não estava implementada para os temas auditados.

Ao estabelecer controles internos a UFFS deve neles se pautar para administrar e monitorar suas atividades organizacionais, a fim de alcançar seus objetivos. Também, cabe o progresso da nova Política de Gestão de Riscos e Controles Internos e do Plano Institucional de Gestão de Riscos e Controles Internos – Operacionais, para que os riscos sejam formalmente identificados e tratados, com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades da organização, com preservação da legalidade e da economicidade, contribuindo-se, assim, para a boa governança.

Quanto à implantação da Política de Gestão de Riscos na UFFS, vale observar que buscando atender a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, em 2017 houve a criação do Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos (Portaria nº 1386/GR/UFFS/2017), estabeleceu-se a Política de Gestão de Riscos da UFFS (Portaria nº 301/GR/UFFS/2017) e o Plano Institucional de Gestão de Riscos e Controles Internos da UFFS (IN nº 9/PROPLAN/UFFS/2017, que teve corrigida sua numeração, passando para IN nº 14/PROPLAN/UFFS/2017).

Atualmente, a Resolução nº 41/CONSUNI CAPGP/UFFS/2022, instituiu a nova Política de Gestão de Riscos da UFFS com vigência a partir de 01/09/2022. A Portaria nº 2483/GR/UFFS/2022, de 12/09/2022, constituiu o Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos da UFFS e, no início de 2023 foi publicado o novo Plano Institucional de Gestão de Riscos e Controles Internos – Operacionais, o qual apresenta a metodologia utilizada para o gerenciamento de riscos e controles internos na UFFS, informando, na página 3, que “[...] a partir do mapeamento de processos, e tendo ele como referencial básico, efetuará a análise, mapeamento e tratamento dos riscos inerentes a cada subprocesso, processo ou macroprocesso. Considerando a impossibilidade de mapear processos e riscos em toda a instituição de maneira simultânea e imediata, serão mapeados e priorizadas aquelas áreas com maior grau de risco já identificado na prática, e que tem seus processos estabilizados e que já foram mapeados. Outros processos administrativos e acadêmicos poderão ser priorizados conforme necessidade percebida pelo comitê gestor de riscos da UFFS”.

Frisa-se a importância e necessidade da continuidade e avanço dos trabalhos da gestão referentes ao mapeamento de processos e ao progresso da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, bem como da consolidação do Plano Institucional de Gestão de Riscos e Controles Internos – Operacionais.

Março/2023.

DEISI MARIA DOS SANTOS KLAGENBERG  
Auditora-Chefe da Auditoria Interna